



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

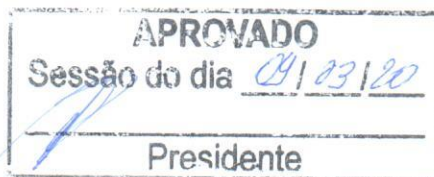
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 -Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Cep: 78.540-000

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br E-mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

1

AUTOR: Ver. BENÉZIO DOS SANTOS



INDICAÇÃO Nº. 003/2020

Indico com amparo no Artigo 112 do Regimento Interno da Casa, ao Exmo. Sr. **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Defensor Público - Geral, do Estado de Mato Grosso, a necessidade de indicar Defensor Público para atuar no Município de Cláudia/MT.

JUSTIFICATIVA: Senhor Defensor Público – Geral: Considerando a necessidade de atender as reivindicações da População deste Município, solicitamos que Vossa Exa. destine um Defensor Público para atuar neste município para atender as demandas desta população.


A ausência deste profissional neste município para atender as demandas desta Comarca, tem causados transtornos e acúmulos de processos.

Neste sentido, a Defensoria Pública deve atuar em todos os casos onde houver desrespeito aos direitos do cidadão, individuais ou coletivos. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados. A Constituição Federal versa que ao Estado incumbe prestar assistência jurídica, integral e gratuita, aos que comprovarem insuficiência de recursos. É por isto que os serviços prestados pela Defensoria Pública são gratuitos, porque são pagos pelo Estado.

CONCLUSÃO: Esta é a proposição que gostaria que fosse aprovada pelo Plenário e atendida pelo Exmo. Sr. **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Defensor Público - Geral, do Estado de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 06 de Março de 2020.

ASSINATURA


BENÉZIO DOS SANTOS
Presidente Biênio 2019/2020
MDB

Obs: Com o apoio unânime dos demais vereadores.